



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE  
PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.001.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** BENEDITO JOEL DE SOUSA PINTO e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a Portaria 111/2017 de 03 de Abril de 2017, e ainda o licitante: **1. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62**, representado por JOSÉ MAURÍCIO ARAGÃO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 828.280.673-00. Com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão. Analisada toda documentação por parte dos representantes acima mencionados, Dando prosseguimento, constatou-se que o licitante **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, foi **HABILITADO** no processo. O Presidente perguntou a este se teria alguma consideração a fazer com relação aos documentos examinados e o representante da licitante presente declarou que não tinha nenhuma observação a fazer e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea a. Com isso a comissão partiu para a fase de julgamento da proposta de preço da empresa habilitada no presente certame. Dando prosseguimento, constatou que a empresa **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME** propôs o valor de **R\$ 120.370,74 (cento e vinte mil e trezentos e setenta reais e**

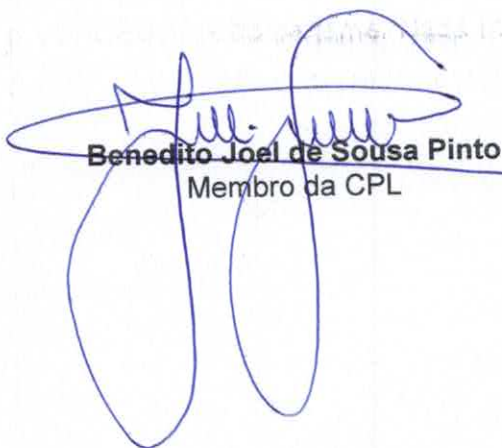


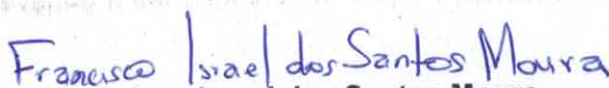
setenta e quatro centavos), ficando abaixo do estimado. Dessa forma, a comissão analisou a proposta, e chegou ao seguinte resultado: **DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, com a proposta CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame. Nada mais havendo a ser exposto em ata, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

Forquilha-CE, 23 de Maio de 2017.

  
**Benedito Lusinete Siqueira Loiola**  
Presidente da CPL

  
**DEC ENGENHARIA E  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA – ME**  
José Maurício Aragão Carneiro  
Licitante

  
**Benedito Joel de Sousa Pinto**  
Membro da CPL

  
**Francisco Israel dos Santos Moura**  
Membro da CPL